PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2602/09

Dispõe sobre: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Artigo 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado, passa a funcionar com a seguinte composição:

I – Segmentos do Poder Público:

- Representante da Divisão Municipal de Saúde;
- Representante da Divisão Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Representante da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – Segmentos da Sociedade Civil

- Representante da Organização não Governamental de atendimento na área da Saúde;
- Representante da Organização não Governamental de atendimento na área Social;
- Representante das Associações de Moradores de Bairros;

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 02 de Junho de 2009

JULIANO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete